ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0449/2000.

EMENTA: Denomina a rua "C"do loteamento Extensão Novo Rio das Ostras.

Autor: Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - A rua "C"do loteamento Expansão Novo Rio das Ostras, passa a denominar-se de rua "**ALBINO PINHEIRO**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 169 Ano IV
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 05 a 11/05/2000
Na Página 14
CHEFE DE GABINETE